



**DECRETO NÚMERO 5979 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Maria do Carmo Motta, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.”**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5843/10, em especial a Portaria nº 028, de 16 de julho de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 18, publicada em 19 e 20 de julho de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1810, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada por idade, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **Maria do Carmo Motta**, portadora da cédula de identidade – RG nº 20.337.912-3 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 028, de 16 de julho de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de Agosto de 2014.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

  
**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.